



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO N. ° 016/2016.
DATA 29/04/2016.

SÚMULA: Convoca a etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução Normativa Estadual nº 08, de 05 de novembro de 2015 e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª *Conferência Nacional das Cidades*, a se realizar na data 20 de junho de 2016, sob a coordenação do Sr. Luis Alberto Castilho.

Art. 2º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª *Conferência Nacional das Cidades* terá como tema: “A função Social da Cidade e da Propriedade” e como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”, conforme art. 3º do Anexo da Resolução Normativa nº19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Etapa Preparatória Municipal da 6ª *Conferência Nacional das Cidades* será presidida pelo Prefeito Municipal Jamil Pech e no seu impedimento, pela Sra. Camila Dallazem Opaloski.

Art. 4º - O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª *Conferência Nacional das Cidades* correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de abril de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.